

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE**
TRIBUNAL DE JUSTIÇA


CAIXA POSTAL | CADASTRO | AJUDA

**Identificar-se**

Bem-vindo > Consultas Processuais > Consulta de Processos do 1º Grau

MENU

Consulta de Processos do 1º Grau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.

Dados para Pesquisa

Pesquisar por:

☐ Unificado ☒ Outros

Número do Processo:



Este processo é digital. Clique aqui para informar a senha e acessar os autos.

Dados do Processo

Processo: 0021317-72.2008.8.01.0001 (001.08.021317-1) **Julgado**

Classe: Cumprimento de sentença

Área: Cível

Assunto: Inadimplemento

Local Físico: 13/01/2014 00:00 - Aguardando Decurso de Prazo - Prazo 27

Distribuição: Prevenção - 06/10/2011 às 13:19

3ª Vara Cível - Rio Branco

Valor da ação: R\$ 8.640,00

Custas: [Visualizar custas](#)

Partes do Processo

Autor: Claudio Cavalcante Mota
Advogado: João Paulo Feliciano Furtado

Ré: Mapfre - Vera Cruz Seguradora S/A
Advogado: Ferdinando Farias Araújo Neto
Advogada: Alexandrina Melo de Araujo

Repte: Alciene Monteiro Nogueira

Movimentações

Exibindo 5 últimas. [>>Listar todas as movimentações.](#)

Data	Movimento
31/01/2014	Concluso para Decisão Interlocutória
30/01/2014	Publicado <i>Relação :0024/2014 Data da Disponibilização: 29/01/2014 Data da Publicação: 30/01/2014 Número do Diário: 5089 Página: 26-28</i>
28/01/2014	Ato Judicial Encaminhado a Publicação <i>Relação: 0024/2014 Teor do ato: 3. Pelo exposto, homologo o acordo, resolvendo o mérito</i>

da causa, nos termos do inciso III do art. 269 do Código de Processo Civil. 4. Condeno a parte Ré nas custas processuais. 5. P.R.I. Arquivem os autos na forma legal, tendo em vista que o acordo ou transação entre as partes é ato incompatível com o direito de recorrer e gera o trânsito em julgado imediato desta sentença. Advogados(s): Alexandrina Melo de Araujo (OAB 401/AC), Ferdinando Farias Araújo Neto (OAB 2517/AC), João Paulo Feliciano Furtado (OAB 22605/DF)

28/01/2014

**Homologada a Transação**

3. Pelo exposto, homologo o acordo, resolvendo o mérito da causa, nos termos do inciso III do art. 269 do Código de Processo Civil. 4. Condeno a parte Ré nas custas processuais. 5. P.R.I. Arquivem os autos na forma legal, tendo em vista que o acordo ou transação entre as partes é ato incompatível com o direito de recorrer e gera o trânsito em julgado imediato desta sentença.

20/01/2014

Concluso para Sentença

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Petições diversas

Data	Tipo
09/12/2008	Aviso de Recebimento (AR) Positivo
27/01/2011	Outros
02/03/2011	Outros
19/09/2011	Embargos de Declaração
27/10/2011	Pedido de Juntada de Documentos
20/01/2012	Embargos de Declaração
15/02/2012	Ofício
	Malote digital
09/07/2012	Apelação
16/01/2014	Outros

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

[Voltar para os resultados da pesquisa](#)